D. O. nº

Lei nº 2164.-
Data: 28-1-64.-
Súmula: Durante o Horário de Verão altera o período para o funcionamento do comércio em geral.-

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.= Durante o período chamado "Horário de Verão," no ano corrente, instituido por decreto federal, os estabelecimentos comerciais no ramo de fazenda, calçados, armarinhos, vidraceiros, louças e ferragens, exceto aos sábados, domingos e feriados, poderão funcionar diàriamente das 8 às 19 horas.

Art. 2º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 21 de janeiro de 1964.-

Prefeito Municipal